



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>472128/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL SRP 82/2022</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF</b>

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Agravos** interpostos pelas empresas Coopserv's - Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços e Costa Oeste Serviços Ltda em face das Decisões 626/GAM/2022 e 646/GAM/2022, ambas proferidas nestes autos de Representação de Natureza Externa destinado a apurar supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 82/2022 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** dos Agravos, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 21/03/2023.

Maurício Barbosa de Freitas  
Supervisor de Fiscalização  
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

